



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei N.º 1.619, de 11 de Junho de 2012

“Dispõe sobre a denominação de Professora Geralda de Melo Vieira Resende o Centro Municipal de Educação Infantil e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Professora Geralda de Melo Vieira Resende, o Centro Municipal de Educação Infantil construído com recursos do Programa Pró- Infância situado à Rua João Ribeiro de Almeida nº 17, Bairro Sassafrás na Zona Urbana desta cidade.

Parágrafo Único – A decisão a que se refere o presente artigo objetiva ser prestada pelo Município de Entre Rios de Minas justa homenagem à memória da Professora Geralda de Melo Vieira Resende, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à comunidade Entrerriana, não só como Professora e Diretora da Escola Estadual Expedicionário Geraldo Baeta e também por sua dedicada e competente atuação no exercício de Secretaria Municipal de Educação de Entre Rios de Minas.

Art. 2º - As placas e demais providências para os fins de cumprimento da presente Lei serão providenciadas pelo chefe do Executivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de Junho de 2012.

Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Cilamar de Lemos Cardoso Maia
Secretaria Municipal de Educação

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município
OAB/MG nº 34.643